



PROJETO DE LEI Nº 1.709, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) Legislativo(a), em 08/05/2025, às 11:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2130080** Código CRC: **556700E1**.

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45, DA LDO PARA 2025, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2025 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		REESTRUTURAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	2025	2026	2027
CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS E REESTRUTURAÇÕES DE CARREIRA									
1. PODER LEGISLATIVO						0	0	0	0
1.1 - Câmara Legislativa do DF									
1.2 - Tribunal de Contas do DF									
2. PODER EXECUTIVO						14.190	110.347.541	114.595.217	115.094.628
2.1 - PROVIMENTOS									
2.2 - CRIAÇÃO DE CARREIRAS/CARGOS									
2.3 - REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS/REAJUSTE SALARIAL						14.190	110.347.541	114.595.217	115.094.628
2.3.77 - Reestruturação de carreira/reajuste salarial					Gestão à Assistência Pública à Saúde	14.000	90.000.000	90.000.000	90.000.000
X.X - Reestruturação de carreiras					Carreira Atividades em Transportes Urbanos: * Incorporação da atual Gratificação de Transportes Urbanos (Gatu) aos vencimentos; * Criação da Gratificação Especial de Mobilidade (Gemob), no percentual de 25%, sobre os vencimentos, e * Gratificação de Habilitação em Transportes Urbanos (GHTU)	144	13.953.497	15.564.270	15.564.270
2.3.110 - Criação e transformação de empregos comissionados					Criação e transformação de empregos comissionados na estrutura organizacional da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF.	46	6.394.044	9.030.947	9.530.358
TOTAIS						14.190	110.347.541	114.595.217	115.094.628